



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de empresa para aquisição e instalação de Totem de Hidratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Vinculação: Termo de Convênio FPE nº 3371/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, instalação e entrega em pleno funcionamento de 01 (uma) unidade de totem de hidratação para uso público**, a ser instalado na Praça Mario Backes, no Município de São Vendelino. Trata-se de equipamento urbano destinado ao fornecimento gratuito de água potável, contemplando sistemas de água gelada e água quente, bem como, ponto de hidratação para pets, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento.

A natureza da contratação é de fornecimento de bem comum com instalação associada, incluindo todos os serviços necessários à sua plena operacionalização, abrangendo mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e quaisquer elementos indispensáveis à execução do objeto. O prazo de execução deverá observar o período necessário para fabricação, entrega e instalação, estimado em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado, o qual evidenciou a necessidade de implantação de estrutura pública de hidratação em espaço urbano, visando atender ao interesse coletivo e às políticas públicas de saúde, acessibilidade e valorização dos espaços públicos.

Importante destacar que o objeto foi anteriormente licitado no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, tendo o lote correspondente ao totem de hidratação restado deserto, não havendo propostas válidas apresentadas. Tal circunstância demonstra que, embora a necessidade permaneça vigente, faz-se necessária a readequação do processo, especialmente quanto à pesquisa de preços e estratégias de contratação, visando ampliar a competitividade e garantir a efetiva aquisição do equipamento.

Dessa forma, a contratação ora proposta visa dar continuidade à política pública já planejada, com base em necessidade devidamente identificada, demonstrando aderência ao princípio da eficiência e ao dever de boa gestão dos recursos públicos.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de totem de hidratação completo, contemplando todas as etapas necessárias para sua efetiva utilização pela população, desde a fabricação até a entrega em funcionamento. O equipamento deverá ser instalado em espaço público, com integração adequada à infraestrutura existente, garantindo segurança, acessibilidade e funcionalidade.

O ciclo de vida do objeto envolve a fabricação com materiais resistentes e duráveis, transporte seguro até o local de instalação, montagem e fixação em base apropriada, conexão aos sistemas de abastecimento de água, energia elétrica e drenagem, bem como realização de testes operacionais. Após a instalação, o equipamento deverá permanecer em funcionamento contínuo, com suporte técnico durante o período de garantia.

A solução contempla ainda a manutenção da qualidade da água fornecida, mediante sistema de filtragem adequado, bem como durabilidade estrutural e resistência a intempéries, garantindo vida útil prolongada e reduzida necessidade de intervenções corretivas.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

O totem de hidratação deverá atender integralmente às especificações técnicas necessárias para uso em ambiente externo, sendo fabricado em material resistente, preferencialmente aço inoxidável ou equivalente, com proteção anticorrosiva e elevada durabilidade. Deverá possuir estrutura robusta, adequada para exposição contínua a condições climáticas adversas, como sol, chuva e variações de temperatura.

O equipamento deverá oferecer, no mínimo, sistemas de fornecimento de água gelada e água quente com mecanismo de segurança, além de ponto específico para hidratação de animais. O acionamento deverá ocorrer por meio de botões ou dispositivos automáticos com temporizador, garantindo controle de uso e economia de água.

Deverá possuir sistema de filtragem eficiente, reservatórios internos com capacidade compatível com uso público, iluminação em LED para operação noturna, e design acessível, permitindo utilização por pessoas com deficiência, incluindo cadeirantes. Deverá possuir personalização visual com adesivação institucional.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, mão de obra e manutenção corretiva, além de disponibilizar



suporte técnico adequado. Os materiais utilizados deverão apresentar durabilidade mínima estimada de 5 anos em ambiente externo.

A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica para a execução dos serviços, mediante a apresentação de documentos que demonstrem experiência anterior na prestação de serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, iniciando-se com a fabricação do equipamento conforme especificações técnicas aprovadas, seguida de transporte até o Município de São Vendelino/RS. A contratada deverá garantir que o transporte seja realizado com segurança, evitando danos ao equipamento.

Após a entrega, será realizada a instalação no local indicado pela Administração, incluindo fixação em base adequada, conexão aos sistemas de água e energia, e realização de testes operacionais para verificação do pleno funcionamento. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e profissionais necessários para execução dos serviços.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e conformidade com o objeto contratado. O equipamento somente será considerado entregue após instalação completa e funcionamento regular, devidamente atestado pela fiscalização.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s), Sra. Thaisa Carvalho Rodrigues, os quais serão responsáveis por acompanhar todas as etapas da execução, desde a entrega até a verificação do funcionamento do equipamento.

A fiscalização deverá verificar o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos materiais, a conformidade da instalação e o atendimento aos prazos estabelecidos. Eventuais inconformidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada, que deverá promover as correções necessárias sem ônus adicional.

Durante o período de garantia, a fiscalização também será responsável por acionar a contratada em caso de falhas ou defeitos, acompanhando a execução dos serviços de manutenção corretiva.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado em até 20 dias em parcela única, após a entrega, instalação completa e pleno funcionamento do equipamento, mediante ateste da fiscalização quanto à conformidade do objeto com as especificações estabelecidas.

A medição será realizada com base na verificação física do equipamento instalado, bem como no seu funcionamento adequado, incluindo sistemas de abastecimento, iluminação e demais funcionalidades previstas. Somente após a confirmação de que o objeto atende integralmente às exigências será autorizada a liquidação da despesa.

Poderão ser retidos pagamentos em caso de inconformidades, até que estas sejam devidamente sanadas pela contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, conforme previsto na legislação vigente. Poderão participar do certame empresas que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica estabelecidas no edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos envolvidos, incluindo fabricação, transporte, instalação, garantia e demais encargos necessários à execução completa do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado atualizada, considerando orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, totalizando o valor de **R\$ 39.325,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

A atualização da pesquisa de preços justifica-se em razão do fracasso do certame anterior, visando maior aderência aos valores praticados no mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se amparada por dotação orçamentária específica, vinculada às ações de infraestrutura urbana e turística do Município, conforme previsão no orçamento vigente e nos instrumentos de planejamento. Os recursos financeiros são provenientes de fonte compatível com o objeto, assegurando a viabilidade da contratação e o cumprimento das obrigações contratuais pela Administração.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIAS DO OBJETO

A contratada deverá executar integralmente o objeto contratual, responsabilizando-se pelo fornecimento do totem de hidratação em perfeitas condições de uso, incluindo todos os materiais, equipamentos, insumos, transporte, mão de obra especializada e serviços necessários à sua completa instalação e funcionamento.

Deverá assegurar que o equipamento seja entregue no local indicado pela Administração, devidamente montado, instalado, testado e em operação regular, observando rigorosamente todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade, qualidade da água e instalações elétricas e hidráulicas.

Compete à contratada garantir que o equipamento possua qualidade, durabilidade e desempenho adequados ao uso público contínuo, sendo fabricado com materiais resistentes às intempéries, com acabamento apropriado para ambientes externos e estrutura estável e segura. A contratada deverá, ainda, assegurar que todos os sistemas do equipamento — incluindo fornecimento de água, refrigeração, filtragem, iluminação e demais funcionalidades — estejam plenamente operacionais no momento da entrega, realizando testes e ajustes necessários antes da aceitação definitiva por parte da Administração.

No que se refere à identidade visual do equipamento, a contratada deverá prever a aplicação de adesivação personalizada nas superfícies externas do totem, utilizando material adequado para exposição ao tempo, com proteção contra raios UV, umidade e desgaste natural. A arte gráfica, layout, logomarca institucional e demais elementos visuais serão posteriormente fornecidos pela Secretaria Municipal do Planejamento, cabendo à contratada realizar a impressão, produção e aplicação dos adesivos de forma fiel às especificações recebidas, garantindo qualidade estética, legibilidade e durabilidade da identidade visual institucional no equipamento.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e aceitação definitiva do objeto, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos, problemas nos sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, bem como quaisquer inconformidades que comprometam o uso adequado do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, incluindo reparos, substituição de peças, ajustes e demais



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



intervenções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a deslocamentos e mão de obra.

Caso sejam identificadas falhas durante o período de garantia, estas deverão ser corrigidas de forma célere, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis. A contratada deverá também fornecer orientações básicas de operação e manutenção à Administração, contribuindo para a correta utilização e conservação do equipamento ao longo de sua vida útil.

Por fim, a contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, incluindo falhas na instalação, defeitos de fabricação ou inadequação dos materiais utilizados, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança, a qualidade e a conformidade do equipamento entregue.

DÉBORA LUTZ JUCHEM

Resp. pela Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.